

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1390/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0224103/2024-52

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, as atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), a partir de 25 de novembro de 2021, e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, a partir de 6 de julho de 2022, autorizadas pela Portaria SEE nº 1398, de 19 de novembro de 2014, ministradas pela Escola Municipal Doutor Tânus Feres de Andrade, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Senador Levindo Coelho, 1205, B. Antonina Coelho, em Ubá.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) e EJA – Ensino Médio.

SRE – Ubá

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/06/2026